



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO/PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - Situada no Centro do município de Horizonte/CE, a Av. Presidente Castelo Branco constitui uma via estratégica de acesso direto à rodovia BR-116. Esta avenida já possui trechos iluminados, porém, no trecho mais recentemente construído, entre o cruzamento com a Rua Messias Pereira da Silva e a rotatória de acesso ao futuro viaduto sobre a Rodovia BR-116, não há iluminação pública. Com a implantação da iluminação neste trecho, haverá mais condições de segurança pública, proporcionando o aumento do fluxo de veículos e pessoas, gerando por sua vez, um melhor ambiente de desenvolvimento socioeconômico para a região. Portanto, tais fatos justificam a obra de AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

**3 - DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O Valor Global estimado da presente licitação é de **R\$ 327.841,06 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos)**.

**4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 - Os serviços serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

**5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

5.2 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicado no Preâmbulo do edital.

5.3 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Horizonte, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela Prefeitura Municipal de Horizonte de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.



#### 5.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

5.4.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

5.4.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

5.4.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4.5 - Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

#### 5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5.5.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

5.5.5 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

5.5.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5.8 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 35 de 22 de Agosto de 2017, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis e decreto, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

5.5.8.1 - A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o subitem 5.5.8 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

5.5.9 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de



5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

5.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.6.3 - Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, o que equivale a **R\$ 32.784,10 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

5.6.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital.

5.6.4.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:

5.6.4.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0.

$$AC + RLP$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante  
RLP é o Realizável a Longo Prazo  
ELP é o Exigível a Longo Prazo

5.6.4.1.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0.

$$AC$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante

5.6.4.1.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50.

$$PC + ELP$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante  
ELP é o Exigível a Longo Prazo  
AT é o Ativo Total

#### 5.7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



5.7.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.7.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **Engenharia Elétrica**, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas;

5.7.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância: **Execução de Rede de Iluminação Pública.**

5.7.2.2 - A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços na forma da lei.

5.7.2.3 - O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da licitante.

#### **5.8 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

5.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

5.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.10.1 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

5.10.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.10.3 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



5.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.13 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.16 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.17 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

5.18 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.

5.19 - A CPL poderá, também, para analisar os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada, poderá ainda a CPL suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.20 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via original, em envelope fechado, lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:

6.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico, rubricadas todas as vias.



6.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, com PREÇO GLOBAL por quanto a licitante se compromete a executar e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso conforme edital;

b) Prazo de validade da proposta, que será de, 60 (sessenta) dias.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela SECRETARIA GESTORA, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

6.2.2 - Orçamentos detalhados, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável legal da empresa e responsável técnico, tudo conforme Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de HORIZONTE para o item.

6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

6.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.5 - Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item da planilha orçamentária deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

6.5.1 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

b) condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital, bem como do Projeto de Engenharia.

c) proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

d) preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

e) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

f) quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de Preços Estimados do Projeto de Engenharia.

g) propostas que não apresentem composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais, nos termos do Projeto de Engenharia, Anexo I deste Edital.

h) propostas que não atendam ao item 6 deste Projeto Básico.

## 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.



## 8 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

8.1 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice utilizado para construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou repactuação do preço do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

8.2 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

## 9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, na seguinte Dotação Orçamentária: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.01, AÇÃO: 25.752.0032, PROJETO ATIVIDADE: 1.082, FONTES: 1620000000/ 1530000000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

## 11 - DO FISCAL DO CONTRATO:

11.1 - A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Francisco Sousa de Oliveira Neto** – Matrícula: 125406-5 – Engenheiro Eletricista, especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

12.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa



ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

12.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

12.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

12.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

c) executar a fiscalização dos serviços.





PREFEITURA DE  
HORIZONTE



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte

Projeto Básico de Engenharia

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE  
HORIZONTE-CE.**

AGOSTO/2020

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

*Apresentação*



n



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**Dados da Obra**

Este memorial refere-se às obras de **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO** conforme planta em anexo.

**Localização da Obra**

A referida obra será executada na Sede do Município de Horizonte/CE.

**Descrição Sumária do Projeto**

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Localização do Município;
- ⊕ Justificativa;
- ⊕ Relatório Fotográfico;
- ⊕ Orçamento Básico;
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro;
- ⊕ Planilhas de quantitativos;
- ⊕ Cálculo do B.D.I.;
- ⊕ Cálculo de Encargos Sociais;
- ⊕ A.R.T.'s;
- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Especificações Técnicas;
- ⊕ Peças Gráficas.



Atenciosamente,



2

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

*Localização do Município*



2



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**



Localização do Município



Situação do Município



Acessos ao Município

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

*Justificativa*



n



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**



A localidade, que depois se tornou vila e, posteriormente, o município denominado Guarani, foi extinta em 1920, vindo a representar um distrito de Aquiraz. Em 1938, Guarani, que logo depois recebeu o nome de Pacajus, voltou à categoria de município, tendo seu território dividido em 4 distritos: Guarani, Currais Velho, Lagoa das Pedras e Olho d'Água do Venâncio. O último viria a se tornar Horizonte, tendo recebido essa denominação pelo fato da região ser rica em fontes hídricas, sendo o olho d'água na fazenda do Venâncio a mais conhecida.

A mudança do nome para Horizonte, sugerido pela professora Raimunda Duarte Teixeira, ocorreu através do Decreto-Lei nº 1114, de 30 de dezembro de 1943, mas somente em 6 de março de 1987, no Palácio da Abolição, o governador Gonzaga Mota sancionou a Lei Estadual nº 11.300, criando o município de Horizonte. Em 1º de Janeiro de 1989, a emancipação da cidade foi concretizada com a criação da Câmara Municipal e a posse do primeiro prefeito do município, Francisco César de Sousa.

Localizado na Região Metropolitana de Fortaleza a 40,1 km da capital cearense, Horizonte tem sua área geográfica de 191,9 km<sup>2</sup> dividida em quatro distritos: Aningas, Dourado, Queimadas e a Sede de Horizonte.

A BR-116 é a principal via de acesso ao município, que conta também com um anel viário que liga a rodovia às BR-020 e 222. Horizonte encontra-se próximo a um ponto estratégico para travessias pelo Oceano Atlântico e dispõe de um excelente acesso à América do Norte e Central, estando a 43,9 km do Aeroporto Internacional Pinto Martins, 47,8 km do Complexo Portuário do Mucuripe e 89,9 km do Porto de Pecém.

O município de Horizonte é considerado a nona cidade mais desenvolvida do Estado do Ceará, conforme a tabela abaixo. Entre os anos de 1989 e 2008, a população de Horizonte triplicou, de 16 mil passou a ter 52 mil habitantes. O grande ritmo de crescimento populacional, que têm se intensificado a cada ano, é atribuído ao desenvolvimento industrial do município. Este crescimento impulsiona a construção de novas escolas, creches, postos de saúde e outros equipamentos comunitários em bairros mais distantes do centro do município, que se desenvolvem rapidamente e geram a demanda de novas vias de acesso e pavimentação das vias existentes.

Situada no centro de Horizonte, a **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO** constitui uma via estratégica de acesso à rodovia BR-116, já que possui acesso direto a Rodovia BR-116. A mesma já possui trechos iluminados. Com a implantação da iluminação, o fluxo de veículos e pessoas melhorará, gerando um desenvolvimento para a região, o que justifica a realização da obra Pública no logradouro.

O projeto apresentado contempla a **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, do cruzamento com a Rua Messias Pereira da Silva e a Rotatória de acesso a Rodovia BR-116, conforme mostrado no mapa abaixo.

N

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**







Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

*Relatório Fotográfico*



2

*Handwritten signatures in blue ink.*

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**



Foto 01: Avenida Presidente Castelo Branco



Foto 02: Avenida Presidente Castelo Branco

n  
A  
A

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**



Foto 03: Avenida Presidente Castelo Branco (Rotatória de acesso a BR-116)



Foto 04: Avenida Presidente Castelo Branco.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**Orçamento Básico**



2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,699%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,06%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
<b>1.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>								
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 204,70	R\$ 1.228,20
1.1.2	C4994	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	2,00	R\$ 500,00	R\$ 650,39	R\$ 1.300,78
1.1.3	C4996	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	2,00	R\$ 850,00	R\$ 1.105,67	R\$ 2.211,34
1.1.4	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 2.307,85	R\$ 3.002,02	R\$ 3.002,02
<b>1.2 TRANSPORTE DE MATERIAL</b>								
1.2.1	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	864,86	R\$ 2,15	R\$ 2,80	R\$ 2.421,62
1.2.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1280,00	R\$ 2,90	R\$ 3,77	R\$ 4.826,60
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 14.989,56</b>

227

UD:CE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

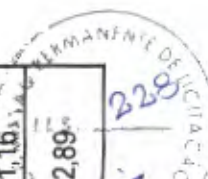
BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
<b>2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
2.1	CPMH1	COMP. PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100%	R\$ 4.527,29	R\$ 5.889,04	R\$ 5.889,04
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.889,04</b>
<b>3.0 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>								
3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	128,70	35,01	R\$ 45,54	R\$ 5.861,07
3.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	128,70	22,46	R\$ 29,22	R\$ 3.760,06
3.3	C3618	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	715	22,49	R\$ 29,25	R\$ 20.917,11
3.4	C0518	SEINFRA	CABO COBRE NU 16MM2	M	24	12,85	R\$ 16,72	R\$ 401,16
3.5	C4767	SEINFRA	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	7	79,39	R\$ 103,27	R\$ 722,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
3.6	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7	36,83	R\$ 47,91	R\$ 335,36
3.7	C0553	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	2002	18,85	R\$ 24,52	R\$ 49.088,72
3.8	CPMH2	COMP. PRÓPRIA	CAIXA DE CONCRETO COM DIMENSÕES INTERNAS DE 400x400x600MM, COM TAMPA	UN	24	84,13	R\$ 109,44	R\$ 2.626,45
3.9	CPMH3	COMP. PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M COM DUAS LUMINÁRIAS LED 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.	UN	21	5.101,94	R\$ 6.636,53	R\$ 139.367,23
3.10	CPMH4	COMP. PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M COM UMA LUMINÁRIA LED 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.	UN	1	3.477,19	R\$ 4.523,08	R\$ 4.523,08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
**TABELAS:** SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)  
**DATA-BASE:** 21 DE AGOSTO DE 2020.  
**BDI:** 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
3.11	CPMH5	COMP. PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M COM UMA LUMINÁRIAS LED 100W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.	UN	14,00	R\$ 2.183,98	R\$ 2.840,89	R\$ 39.772,45
3.13	CPMH6	COMP. PRÓPRIA	CABO EM ALUMÍNIO XLPE 0,6/1,0KV MULTIPLEXADO 1x25+25MM2	M	440,00	R\$ 11,91	R\$ 15,49	R\$ 6.814,79
3.14	CPMH7	COMP. PRÓPRIA	ANCORAGEM DE CABO EM ALUMÍNIO XLPE 0,6/1,0KV MULTIPLEXADO	UN	26,00	R\$ 46,14	R\$ 60,02	R\$ 1.560,56
3.15	CPMH8	COMP. PRÓPRIA	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE	UN	1,00	R\$ 490,81	R\$ 638,44	R\$ 638,44



A

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
3.16	CPMH9	COMP. PRÓPRIA	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM BRAÇO EXISTENTE POR UMA LUMINÁRIA LED 100W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LMW, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.	UN	4,00	R\$ 1.287,36	R\$ 1.674,58	R\$ 6.698,30
3.17	CPMH10	COMP. PRÓPRIA	SUBIDA DOS CABOS SUBTERRÂNEOS PARA A REDE AÉREA	UN	1,00	R\$ 432,49	R\$ 562,57	R\$ 562,57
3.18	CPMH11	COMP. PRÓPRIA	BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 01 LUMINÁRIA EM POSTE	UN	19,00	R\$ 314,87	R\$ 409,57	R\$ 7.781,90
3.19	CPMH12	COMP. PRÓPRIA	BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 02 LUMINÁRIAS EM POSTE	UN	21,00	R\$ 568,53	R\$ 739,54	R\$ 15.530,32
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 306.962,46</b>

**TOTAL R\$ 327.841,06**

Antônio Cidalcio Batista Cruz  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA.  
PORTARIA Nº 103/2018

*Francisco Sampaio de Oliveira Neto*  
RUBRICA  
Fco. Sousa de Oliveira Neto  
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte  
Mat. 175406-5 - RNP - 061442075

234

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

*Cronograma Físico-Financeiro*



2

*(Handwritten signatures)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÉS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI : 30,08%




**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

item	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	PERC. (%)
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.492,69	70,00%	4.496,87	30,00%	100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.944,52	50,00%	2.944,52	50,00%	100,00%	R\$ 5.889,04	1,80%
3	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.481,23	50,00%	153.481,23	50,00%	100,00%	R\$ 306.962,46	93,63%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>166.918,44</b>	<b>50,91%</b>	<b>160.922,62</b>	<b>49,09%</b>	<b>100,00%</b>	<b>327.841,06</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO SIMPLES</b>		<b>166.918,44</b>	<b>50,91%</b>	<b>327.841,06</b>	<b>100,00%</b>			

  
**Antônio Clodoaldo Batista Cruz**  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
 URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
 AGROPECUÁRIA,  
 PORTARIA Nº 103/2018

  
 Francisco Siqueira de Oliveira Neto  
 Eng. Eletricista - Prei. Mun. de Horizonte  
 Matr. 125496-5 - RUP 08148307E  
 233  
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

Planilhas de Quantitativos



2

Two handwritten signatures in blue ink, one to the left and one to the right, located at the bottom right of the page.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 ENDERE: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BA: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Comp. (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA					M2
	PLACA DA OBRA	3,00		2,00	1	6,00
						6,00
1.1.2	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M					MÊS
					2	2,00
						2,00
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M					MÊS
					2	2,00
						2,00

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BA: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

1.1.4.	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UNID.
		1
		1,00
		1,00
1.2	TRANSPORTE DE MATERIAL	km (TEMPO/COEF.)
1.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM
	ESTIMATIVA DE TEMPO DE TRANSPORTE	864,86
		864,86
1.2.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM
	ESTIMATIVA DE TEMPO DE TRANSPORTE	1280,00
		1280,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	A. Parcial
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	% Adotado
	FOI CALCULADO DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2622/2013 TCU - MÁXIMO DE 1,85% DO TOTAL DA OBRA - ADOTADO 1,83%	1,83%
	Valor da Obra (s/ BDI)	R\$ 247.505,60
		4.527,29
		4.527,29

2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 ENDERE: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 TABELAS SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÉS)  
 DATA-BA. 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI : 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

3.0	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Comp. (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	A. Parcial
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	715,00	0,30	0,50	1	M3 107,25
	DIMENSÕES DA VALA					128,70
	<b>Sobra de 20%</b>					
3.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA					M2 107,25
	DIMENSÕES DA VALA	715,00	0,30	0,50	1	128,70
	<b>Total com 20% de sobra</b>					
3.3	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES					M
	SOMATÓRIO DOS TRECHOS	15,00			3	45,00
		25,00			2	50,00
		30,00			15	450,00
		35,00			3	105,00
	<b>Total com 20% de sobra</b>					<b>650,00</b> <b>715,00</b>

A



2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 ENDERE(AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 TABELAS SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÉS)  
 DATA-BA: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

3.4	CABO COBRE NU 16MM2					
	CONSIDEROU-SE 8m DE CABO PARA CADA A TERRAMENTO DA REDE AÉREA.	8,00			3	24,00
3.5	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM					24,00
	DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EXCETUANDO O A TERRAMENTO DA MEDIÇÃO.				7	7,00
3.6	SOLDA EXOTÉRMICA					7,00
	DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EXCETUANDO O A TERRAMENTO DA MEDIÇÃO.				7	7,00
3.7	CABO EM PVC 1000V 25MM2					7,00
	SOMATÓRIO DOS TRECHOS	15,00			10	14,00
		25,00			8	150,00
		30,00			42	200,00
		35,00			6	1.260,00
	<b>Total</b>					210,00
	<b>Total com 10% de sobra</b>					1.820,00
						<b>2.002,00</b>

*[Handwritten signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
ENDERE: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BA: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI : 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

### MEMORIAL DE CALCULO DE QUANTITATIVOS

3.7	CAIXA DE CONCRETO COM DIMENSÕES INTERNAS DE 400x400x600MM, COM TAMPA DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.					24	24,00	24,00
3.8	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M COM DUAS LUMINÁRIAS LED 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.					21	21,00	21,00
3.9	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M COM UMA LUMINÁRIA LED 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.					1	1,00	1,00

Handwritten signature and stamp of the Permanent Commission of Licitation (C.C.P.M.P.). The stamp includes the text 'COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO' and the number '239'. There is also a handwritten 'RUBRICA' and a date '12'.

Handwritten mark or signature.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 TABELAS SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)  
 DATA-BA. 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

3.10	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=9,00M COM UMA LUMINÁRIAS LED 100W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL. DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.					14	14,00 1,00
3.12	CABO EM ALUMÍNIO XLPE 0,6/1,0KV MULTIPLEXADO 1x25+25MM2 SOMATÓRIO DOS TRECHOS	25,00	1	25,00			
		30,00	9	270,00			
		35,00	3	105,00			
				400,00			
	<b>Total com 10% de sobre</b>			<b>440,00</b>			
3.13	ANCORAGEM DE CABO EM ALUMÍNIO XLPE 0,6/1,0KV MULTIPLEXADO DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.		26				26,00 26,00
3.14	QUADRO P1 MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.		1				1,00 1,00



*[Handwritten Signature]*

~

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

### DADOS DA OBRA:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 ENDERE: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.  
 TABELAS SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)  
 DATA-BA: 21 DE AGOSTO DE 2020.


BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

3.15	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM BRAÇO EXISTENTE POR UMA LUMINÁRIA LED 100W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.					4	1,00
	DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.						1,00
3.16	SUBIDA DOS CABOS SUBTERRÂNEOS PARA A REDE AÉREA					1	1,00
	DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.						1,00
3.17	BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 01 LUMINÁRIA EM POSTE					19	19,00
	DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.						19,00
3.17	BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 01 LUMINÁRIA EM POSTE					21	21,00
	DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.						21,00

  
**Antônio Clobello Batista Cruz**  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
 URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
 AGRPECUÁRIA.  
 PORTARIA Nº 103/2018

  
**Francisco Sousa de Oliveira Neto**  
 Fco. Sousa de Oliveira Neto  
 Eng. Eletricista - Prei. Mun. de Horizonte  
 Matr. 125405-5 - RNP 051448075





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

*Composição de Preços*



*[Handwritten signature]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**TABELAS:** SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

**DATA-BASE:** 21 DE AGOSTO DE 2020.

**BDI:** 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

**C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2**

MAO DE OBRA

12543

SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,0000	13,2100	26,4200
		Total:	26,4200

MATERIAIS

10537

CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM

11100

ESMALTE SINTETICO

11691

PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"

11725

PREGO 15X15

M2	1,0200	33,1600	33,8232
L	1,0000	21,4600	21,4600
M	4,5000	16,4400	73,9800
KG	0,1500	11,2600	1,6890
		Total:	130,9522

**Total Simples: 167,37**

**Encargos Sociais: /INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 167,37**

**C4994 - LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M - MÊS**

MATERIAIS

19469

LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÊS	1,0000	500,0000	500,0000

**Total: 500,0000**

**Total Simples: 500,00**

**Encargos Sociais: /INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 500,00**

12

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**TABELAS:** SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

**DATA-BASE:** 21 DE AGOSTO DE 2020.

**BDI:** 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

**CA996 - LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M - MÊS**

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19477	MÊS	1,0000	850,0000	850,0000
<p>LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M</p>				
Total:				850,0000
Total Simples:				850,00
Encargos Sociais: INCLUSO				0,00
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				850,00

**C1622 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	H	4,0000	14,5200	58,0800
10498	H	8,0000	17,8300	142,8400
12320	H	8,0000	17,8300	142,8400
12391	H	8,0000	17,8300	142,8400
12543	H	8,1200	13,2100	107,2652
Total:				593,2652
<b>MATERIAIS</b>				
10109	M3	0,0189	51,0000	0,9639
10177	UN	1,0000	411,6000	411,6000
10409	UN	1,0000	297,9100	297,9100
11691	M	25,0000	16,4400	411,0000
11725	KG	1,0000	11,2600	11,2600
11916	M	8,0000	8,0700	64,5600
12082	UN	30,0000	0,2600	7,8000
12161	M	5,0000	10,8800	54,4000
12167	M	30,0000	12,6600	379,8000
12943	UN	1,0000	75,2900	75,2900
Total:				1.714,5839
Total Simples:				2.307,85
Encargos Sociais: INCLUSO				0,00
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2.307,85

2

(Handwritten initials)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0185	116,1875	2,1495
		Total:	2,1495
		Total Simples:	2,15
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	2,15

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0125	231,7329	2,8967
		Total:	2,8967
		Total Simples:	2,90
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	2,90

### REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,6500	13,2100	35,0065
		Total:	35,0065
		Total Simples:	35,01
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	35,01

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

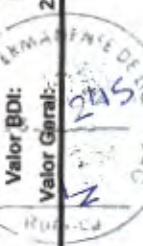
MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,7000	13,2100	22,4570
		Total:	22,4570
		Total Simples:	22,46
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	22,46

2

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**TABELAS:** SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

**DATA-BASE:** 21 DE AGOSTO DE 2020.

**BDI:** 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

**C3618 - DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	14,5200	8,7120
12312 ELETRICISTA	H	0,6000	18,0700	10,8420
			<b>Total:</b>	<b>19,5540</b>
<b>MATERIAIS</b>				
16687 DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=50mm (1 1/2"), C/CONEXÕES	M	1,1000	2,6700	2,9370
			<b>Total:</b>	<b>2,9370</b>
			<b>Total Simples:</b>	<b>22,49</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>22,49</b>

**C0518 - CABO COBRE NU 16MM2 - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	14,5200	2,3232
12312 ELETRICISTA	H	0,1600	18,0700	2,8912
			<b>Total:</b>	<b>5,2144</b>
<b>MATERIAIS</b>				
10365 CABO COBRE NU 16MM2	M	1,0200	7,4900	7,6398
			<b>Total:</b>	<b>7,6398</b>
			<b>Total Simples:</b>	<b>12,85</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>12,85</b>

*[Handwritten Signature]*

2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**TABELAS:** SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:** 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

**DATA-BASE:** 21 DE AGOSTO DE 2020.

**BDI :** 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

**C4787 - HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM - UN**

**MAO DE OBRA**

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

12312 ELETRICISTA

**MATERIAIS**

19083 HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13 x 2000mm

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,4000	14,5200	34,8480
H	1,2000	18,0700	21,6840
		<b>Total:</b>	<b>56,5320</b>
UN	1,0000	22,8600	22,8600
		<b>Total:</b>	<b>22,8600</b>
		<b>Total Simples:</b>	<b>79,39</b>
		<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
		<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
		<b>Valor Gerat:</b>	<b>79,39</b>

**C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA - UN**

**MAO DE OBRA**

12312 ELETRICISTA

12543 SERVENTE

**MATERIAIS**

17377 CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90

17378 IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA

17379 MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0800	18,0700	1,4456
H	0,0800	13,2100	1,0568
		<b>Total:</b>	<b>2,5024</b>
UN	1,0000	23,8500	23,8500
UN	1,0000	3,4100	3,4100
UN	0,0400	176,5800	7,0632
		<b>Total:</b>	<b>34,3232</b>
		<b>Total Simples:</b>	<b>36,83</b>
		<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
		<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
		<b>Valor Gerat:</b>	<b>36,83</b>



2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 - M

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

12312 ELETRICISTA

MATERIAIS

10372 CABO EM PVC 1000V 25MM2

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1700	14,5200	2,4684
H	0,1700	18,0700	3,0719
Total:			5,5403
M	1,0200	13,0500	13,3110
Total:			13,3110
Total Simples:			18,85
Encargos Sociais: /INCLUSO			
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			18,85

  
Antônio Cruzador Batista Cruz  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA.

PORTARIA Nº 103/2018

  
Fco. Sousa de Oliveira Neto

Eng. Eletrônica - Prof. Msc. de Horizonte  
Mat. 125895-5 - RAB-161440975

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

### ADMINISTRAÇÃO LOCAL

#### CPMH1 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
IB584	H-MÊS	0,1500	12.506,07	1.875,91
IB591	H-MÊS	0,3000	4.573,63	1.372,09
IB598	H-MÊS	0,5000	2.558,59	1.279,30

Total: 4.527,29  
Total Simples: 4.527,29  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 4.527,29

### REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### CPMH2 - CAIXA DE CONCRETO COM DIMENSÕES INTERNAS DE 400x400x600MM, COM TAMPA

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0217	KG	2,6116	7,8300	20,4485
C0836	M3	0,0373	347,1000	12,9496
C1604	M3	0,0373	114,9200	4,2874
C1399	M2	0,5252	88,4400	46,4444

Total: 84,1300  
Total Simples: 84,13  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 84,13

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH3 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M COM DUAS LUMINÁRIAS LED 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

12312 ELETRICISTA

MATERIAIS

10501 CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 400W, C/ SUPORTE

12778-ORSE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 0 U 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W, GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR

18438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²

SERVIÇOS

C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,3000	14,5200	33,3960
H	2,3000	18,0700	41,5610
		Total:	74,9570

UN	2,0000	26,4000	52,8000
UN	2,0000	1598,3500	3196,7000
M	14,0000	3,5800	50,1200
		Total:	3299,6200

UN	1,0000	1727,3602	1727,3602
----	--------	-----------	-----------

Total: 1.727,3602

Total Simples: 5.101,94

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 5.101,94

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH4 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M COM UMA LUMINÁRIAS LED 150W, EFICIENCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.

MÃO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA  
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	2,3000	14,5200	33,3960
H	2,3000	18,0700	41,5610
Total:			74,9570

MATERIAIS

10501 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE

12778-ORSE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMP. COR 5000K, IRC= 0 U 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W, GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR

18438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup>

UN	1,0000	26,4000	26,4000
UN	1,0000	1598,3500	1598,3500
M	14,0000	3,5800	50,1200
Total:			1674,8700

SERVIÇOS

C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG

UN	1,0000	1727,3602	1727,3602
----	--------	-----------	-----------

Total: 1.727,3602

Total Simples: 3.477,19

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 3.477,19

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH5- POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M COM UMA LUMINÁRIA LED 100W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA				
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	2,3000	14,5200	33,3960
12312	ELETRICISTA	2,3000	18,0700	41,5610
			Total:	74,9570
MATERIAIS				
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	1,0000	26,4000	26,4000
12776-ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ. FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 0 U 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	1,0000	1148,3000	1148,3000
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	2,0000	5,6600	11,3200
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	2,5000	3,5800	8,9500
			Total:	1194,9700
SERVIÇOS				
C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	1,0000	914,0500	914,0500
			Total:	914,0500
			Total Simples:	2.183,98
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	2.183,98



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

### COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH6 - CABO EM ALUMÍNIO XLPE 0,6/1,0KV MULTIPLEXADO 1x25+25MM2

MÃO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA  
12312 ELETRICISTA

MATERIAIS

18844 CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X25+25MM2  
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1700	14,5200	2,4684
H	0,1700	18,0700	3,0719
Total:			5,5403
M	1,0000	4,4300	4,4300
H	0,0167	116,1875	1,9365
Total:			6,3665

Total Simples: 11,91

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 11,91



2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH7 - ANCORAGEM DE CABO EM ALUMÍNIO XLPE 0,6/1,0KV MULTIPLEXADO

### MÃO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA  
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1000	14,5200	2,4684
H	0,1000	18,0700	3,0719
Total:			5,5403

### MATERIAIS

16470 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA  
12389 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA  
18212 ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUCTOR DE ALUMÍNIO 2,0 AWG  
10706 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHF)

UN	1,0000	20,9100	20,9100
UN	1,0000	5,6600	5,6600
UN	1,0000	4,3500	4,3500
H	0,0833	116,1875	9,6823

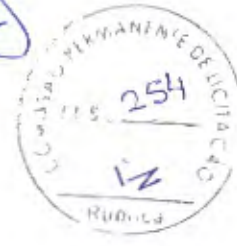
Total: 40,6023

Total Simples: 46,14

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 46,14





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

### CPMH8 - QUADRO P1 MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE

#### MÃO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312	H	0,3000	18,0700	5,4210
				Total: 9,7770

#### MATERIAIS

16470	UN	1,0000	20,9100	20,9100
16422	M	1,5000	2,7500	4,1250
16423	UN	4,0000	0,8500	3,4000
11068	M	2,5000	7,1100	17,7750
12352	UN	1,0000	35,7200	35,7200
16424	UN	1,0000	267,7900	267,7900
11070	M	2,0000	4,2500	8,5000
10652	UN	1,0000	2,5200	2,5200
10950	UN	4,0000	3,7400	14,9600
11010	UN	1,0000	53,5200	53,5200
10365	M	2,0000	7,4900	14,9800
				Total: 444,2000

#### SERVIÇOS

C3909	UN	1,0000	36,8300	36,8300
				Total: 36,8300
				Total Simples: 490,81
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 490,81



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÉS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH9 - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM BRAÇO EXISTENTE POR UMA LUMINÁRIA LED 100W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,3000	14,5200	33,3960
12312 ELETRICISTA	H	2,3000	18,0700	41,5610
			Total:	74,9570
MATERIAIS				
10501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	26,4000	26,4000
12776-ORSE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INI, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 0 U 70%, V. UTIL 50.000H, 130 LM/W, GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1,0000	1148,3000	1148,3000
12389 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 1/4" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	2,0000	5,6600	11,3200
18438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	2,5000	3,5800	8,9500
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	H	0,1500	116,1875	17,4281
			Total:	1212,3981
			Total Simples:	1.287,36
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	1.287,36



2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH10 - SUBIDA DOS CABOS SUBTERRÂNEOS PARA A REDE AEREA

MÃO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

12312 ELETRICISTA

MATERIAIS

10950

CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"

11068

FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE

16422

GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO

12163

TUBO AÇO GALVANIZADO DE 10X1MM (4')

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	14,5200	4,3560
H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:			9,7770

UN	2,0000	3,7400	7,4800
M	5,0000	7,1100	35,5500
M	4,0000	2,7500	11,0000
UN	4,0000	0,8500	3,4000
M	4,0000	91,3200	365,2800
Total:			422,7100

Total Simples: 432,49

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 432,49



2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH11 - BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 01 LUMINÁRIA EM POSTE

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200
12312 ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
			<b>Total:</b>	<b>32,5900</b>
<b>MATERIAIS</b>				
12168 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	3,5000	16,96	59,3600
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	0,3000	39,71	11,9130
12165 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6")	M	0,3000	148,2900	44,4870
11049 - SINAPI CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22. E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	3,2000	7,4300	23,7760
11100 ESMALTE SINTÉTICO	L	0,5000	21,4600	10,7300
12293 ZARCÃO	L	0,2000	20,3400	4,0680
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,5000	1,3200	0,6600
12302 DISCO DE DESBASTE 14" DE 7"	UN	0,3000	16,8200	5,0460
11872 SOLDA 50X50	KG	0,2000	72,2300	14,4460
11061 ELETRODOS	KG	0,2000	16,5000	3,3000
18629 VINIL AUTOMATE SIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	1,0000	99,5500	99,5500
11583 PARAFUSO N. 14X10MM	UN	3,0000	1,6000	4,8000
			<b>Total:</b>	<b>282,1360</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>				
10749 MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,5000	0,0600	0,0300
10737 ESMERILHadeira INDUSTRIAL (CHP)	H	0,5000	0,2200	0,1100
			<b>Total:</b>	<b>0,1400</b>
			<b>Total Simples:</b>	<b>314,87</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>314,87</b>

2580  
RUBICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELAS: SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

DATA-BASE: 21 DE AGOSTO DE 2020.

BDI: 30,08%



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (PRÓPRIAS)

CPMH12 - BRAÇO ESTILIZADO PADRÃO PREFEITURA PARA 02 LUMINARIAS EM POSTE

MÃO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,0000	14,5200	29,0400
H	2,0000	18,0700	36,1400
Total:			65,1800

MATERIAIS

12168 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")

12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")

12165 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6")

11049 - SINAPI CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG Z2. E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)

11100 ESMALTE SINTÉTICO

12293 ZARCÃO

11346 LIXA PARA FERRO

12302 DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"

11872 SOLDA 50X50

11061 ELETRODOS

18629 VINIL AUTOADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO

11583 PARAFUSO N. 14X10MM

M	7,0000	16,96	118,7200
M	0,3000	39,71	11,9130
M	0,3000	148,2900	44,4870
KG	6,4000	7,4300	47,5520
L	1,0000	21,4600	21,4600
L	0,4000	20,3400	8,1360
UN	1,0000	1,3200	1,3200
UN	0,6000	16,8200	10,0920
KG	0,4000	72,2300	28,8920
KG	0,4000	16,5000	6,6000
M2	2,0000	99,5500	199,1000
UN	3,0000	1,6000	4,8000
Total:			503,0720

EQUIPAMENTOS

10749 MÁQUINA DE SOLDA (CHP)

10737 ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)

H	1,0000	0,0600	0,0600
H	1,0000	0,2200	0,2200
Total:			0,2800

Total Simples: 568,53

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 568,53

*(Handwritten signature)*

Antônio Clodilde-Batista Cruz  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA.

PORTARIA Nº 103/2016

*(Handwritten signature)*  
Francisco Sousa de Oliveira Neto  
Eng. Eletricista - Prei. Mun. de Horizonte  
Mat. 1754/06.5 - RNP. 05/1448075

259  
RUBRICA

PERMANENTE DE LICITACAO



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**Cálculo do BDI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE



## DADOS DA OBRA:

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**TABELAS:** SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)

**DATA-BASE:** 21 DE AGOSTO DE 2020.

**BDI:** 30,08%



## COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		<b>VALORES ADOTADOS</b>
AC	Administração central	5,29
DF	Despesas financeiras	1,01
R	Riscos	1,00
<b>Total Despesas Indiretas</b>		<b>7,30</b>
<b>Benefícios</b>		
S + G	Seguro/Garantia	0,25
L	Lucro	8,00
<b>Total Benefícios</b>		<b>8,25</b>
<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	CPRB ( 4,5%, Quando houver desoneração)	4,50
<b>Total Impostos</b>		<b>10,65</b>
<b>BDI =</b>		<b>30,08%</b>

$$I = PIS + COFINS + ISSQN + CPRB$$

$$BDI = (((1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)) / ((1 - I)) - 1$$

Francisco Sousa de Oliveira Neto

Fco. Sousa de Oliveira Neto  
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte  
#11 125405-5 - RAB-051442075

  
**Antônio Cleodaldo Batista Cruz**  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
 URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
 AGROPECUÁRIA  
 PORTARIA Nº 103/2018

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**Cálculo de Encargos Sociais**



2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE**

**DADOS DA OBRA:**

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.
TABELAS:	SEINFRA 26.1 DESONERADA; ORSE (MAIO 2020); SINAPI (JULHO 2020)
	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20%(HORA) 48,69%(MÊS)
DATA-BASE:	21 DE AGOSTO DE 2020.
BDI:	30,08%



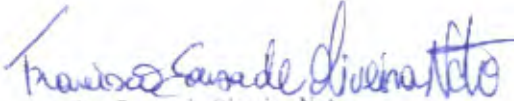
PREFEITURA DE HORIZONTE



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

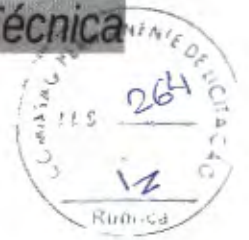
HORISTA		
JORNADA MENSAL DE TRABALHO		220H
JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO 220/30		7,333H
DESCANSO SEMANAL =52X 7,3333		381,333H
FERIADOS= 13X 7,3333		95,333H
AUXÍLIO ENFERMIDADE = 15X 7,3333X15%		16,5H
LICENÇA PATERNIDADE = 15X7,3333X19,4%		7,11H
DIAS DE CHUVA/FALTA/ETC. 12,96X 7,3333		95,04H
HORAS PRODUTIVAS PIANO		2.081,34
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	F G T S	6,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		18,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%
B4	13º SALÁRIO	10,83%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
TOTAL DO GRUPO B		44,97%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,80%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%
TOTAL DO GRUPO C		18,41%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%
TOTAL DO GRUPO D		8,02%
** GRUPO E		
E1		0,00%
TOTAL DO GRUPO E		0,00%
<b>TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>85,20%</b>

  
**Antônio Cláudio Batista Cruz**  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
 URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
 AGROPECUÁRIA.  
 PORTARIA Nº 103/2018

  
 Fco. Sousa de Oliveira Neto  
 Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte  
 Matr. 125405-5 RNP 051448075

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

*Anotação de Responsabilidade Técnica*



2





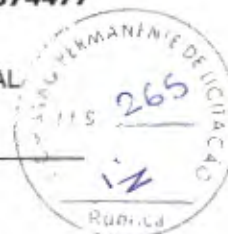
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200674477

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

RNP: 0614489075

Registro: 0614489075CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Horizonte

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Complemento:

Cidade: HORIZONTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

Nº: 5100

CEP: 62880060

ART Vinculada: CE20170188149

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Complemento: ENTRE R. MANOEL MESSIAS PEREIRA E ROTATÓRIA DE ACESSO À BR-116.

Cidade: HORIZONTE

Data de Início: 12/08/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Município de Horizonte

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 12/09/2020

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62880384

Coordenadas Geográficas: -4.086270, -38.497646

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	8 250,00	w
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	325,00	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	715,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, COM A INSTALAÇÃO DE 61 LUMINÁRIAS DE LED, SENDO 18 DE 100W E 43 DE 150W, 1,040m DE BAIXA TENSÃO E 36 POSTES DE CONCRETO, SENDO 22 CIRCULARES 200/12 E 14 DT 300/9.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

*Francisco Sousa de Oliveira Neto*  
FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 631.190.803-49

Antonio Cláudio da Bastosa Filho  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA  
PORTARIA Nº 103/2018

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 26/08/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214203673

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7928z  
Impresso em: 27/08/2020 às 07:57:33 por: ip: 45.174.188.130





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200684765

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

RNP: 0614489076

Registro: 0614489076CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Horizonte

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: 6100

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62880060

ART Vinculada: CE20170188149

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: S/N

Complemento: ENTRE R. MANOEL MESSIAS PEREIRA E ROTATÓRIA DE ACESSO À BR-116/VIADUTO..

Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62880384

Data de Início: 12/08/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.086235, -38.487696

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Horizonte

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	8.250,00	w
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	325,00	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	715,00	m
19 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	8.250,00	w
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	325,00	m
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	715,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Planilha Orçamentária, Composições, Cronograma, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Memorial Descritivo e Fiscalização de Obra de Ampliação de Iluminação Pública, com a instalação de 43 luminárias de LED 150W e 18 luminárias de LED 100W.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento de 05% do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/09/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214238641

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce-stac.com.br/publico/>, com a chave: x2AB6  
Impresso em: 18/09/2020 às 07:48:28 por: ip: 45.174.186.130



AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

*Memorial Descritivo*



2

**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**Objetivo do Memorial**

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra citada.

**Projetos**

Todos os projetos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

**Fonte dos Preços Utilizados**

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 26.1, com desoneração, Tabela ORSE com data base de maio de 2020 e Tabela SINAPI com data de julho 2020.

**BDI Utilizado**

Conforme exposto nos orçamentos foi calculado um BDI de 30,08% conforme prescrições do Acórdão 2622/2013 TCU e legislação tributária Específica.

**Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela **CONTRATADA**, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo a esta toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A **CONTRATADA** tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

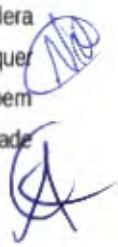
**Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade



N



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

I - Estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;

II - Ferrovias;

III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

IV - Aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;

V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - Projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

### **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela **CONTRATADA**.



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**Mão de Obra**

A **CONTRATADA** manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da **CONTRATADA** deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da **CONTRATADA** ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela **CONTRATADA**.

**Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

**Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente a mão de obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

**Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da **FISCALIZAÇÃO** no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A **CONTRATADA** deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.





## MEMORIAL DESCRITIVO - PLANTAS



### **DADOS DO CONTRATANTE E CONTRATADO**

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

**Endereço:** Av. Pres. Castelo Branco, nº 5.100 – Centro – Horizonte/CE.

**CEP:** 62.880-000.

**Fone:** (85) 3336-1200

**CNPJ:** 23.555.196/0001-86

### **DADOS DA OBRA:**

**Finalidade do Projeto:** Ampliação de rede de iluminação Pública da Av. Presidente Castelo Branco.

**Localização da obra:** Av. Pres. Castelo Branco – Bairro Centro/Horizonte - CE.

### **1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:**

*Obra de Instalação de iluminação pública na Avenida Pres. Castelo Branco, Bairro Centro, Município de Horizonte.*

*Instalação de 61 luminárias, sendo de 18 de 100W LED e 43 de 150W LED acionadas por comando individual.*

*Tabela 01 – Tabela de Característica da Obra*

<b>Nome:</b> Prefeitura Municipal de Horizonte.	
<b>Endereço:</b> Av. Pres. Castelo Branco / Bairro Centro.	
<b>Capacidade Instalada (kVA):</b> 00	
<b>Transformador existente (kVA):</b> 00	
<b>Postes:</b>	<b>QTD (UND)</b>
Baixa Tensão	36
<b>Condutores:</b>	<b>QTD (M)</b>
Rede de Baixa Tensão	1.040

## 2. PROTEÇÃO

*Proteção Secundária Contra Sobre Corrente e Curto-Circuito*

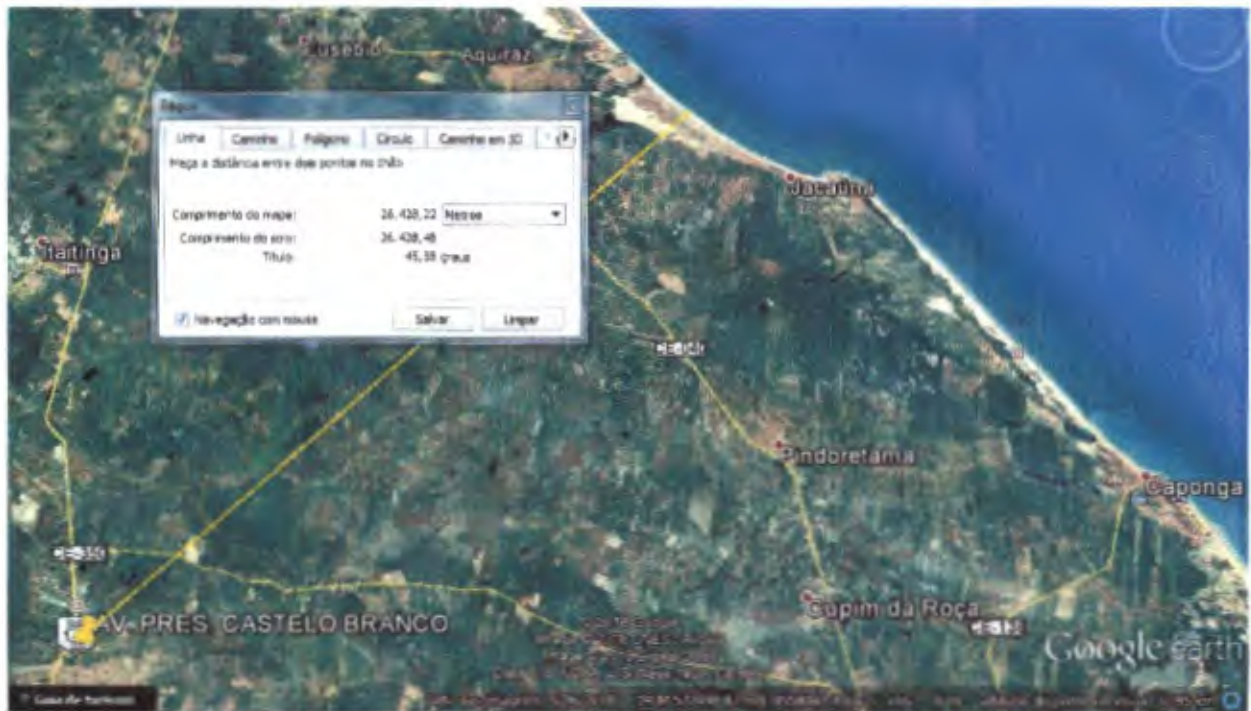


## 3. FINALIDADE DO PROJETO

*Este projeto tem como principal objetivo atender à extensão de iluminação pública da Av. Pres. Castelo Branco – Bairro Centro/Horizonte – CE, melhorando a qualidade da iluminação no local.*

## 4. LOCALIZAÇÃO

*A obra de extensão de rede de IP está localizada na Av. Pres. Castelo Branco – Bairro Centro/Horizonte - Ce. Com ao menos de 26,4km de distância da Orla marítima. Conforme WKI-OMBR-MAT-18-0248-INBR, considera-se na Área A – Poluição Leve ou Muito Leve.*



2

#### 4.1. Tipo de Material a ser utilizado quanto à Área de Corrosão

Tipo de Material	Descrição	Classe de Área		
		A	B	C
Condutores de Redes de Distribuição BT	Cobre Multiplexado (AM)	NÃO	NÃO	SIM
	Alumínio Multiplexado (AM)	SIM	SIM	NÃO
	Chaves Fusíveis Poliméricas de 24kV	NÃO	NÃO	SIM



\* Fonte: WKI-OMBR-MAT-18-0248-INBR

### 5. QUEDA DE TENSÃO

Conforme Tabela 8 da norma Enel Distribuição Ceará CNS-OMBR-MAT-19-0285-EDBR da Enel Distribuição Ceara, os limites de queda de tensão permissível nos diversos pontos da rede de Baixa Tensão são:

- Ramal de ligação: 1,0%;
- Rede secundária: 3,0%;
- Caso o ramal derive diretamente do secundário do Transformador: 4,0%.

Será calculado conforme demanda futura.

#### Cálculo de Queda de Tensão do Transformador

##### Demanda Total do Trafo Existente 01 (cálculo de IP)

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	L.V.SÓDIO (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (100W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
3	210	14%	252	18	1800	0%	1800

RETIRADA				IMPLANTADA			
QUANTIDADE LUMINÁRIA	L.V.SÓDIO (70W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)	QUANTIDADE LUMINÁRIA	LED (150W)	REATOR (W)	SUBTOTAL (W)
0	00	0%	00	43	6450	0%	6450


Demanda Luminárias da Av.:  $Dip = \{[(18 \times 0,100) / 0,92] + [(43 \times 0,150) / 0,92]\}$  kVA =  
= 1,96 kVA + 7,01 kVA = 8,97 kVA

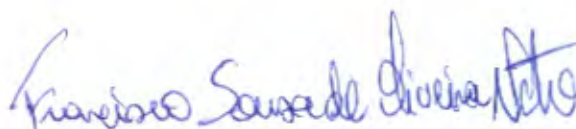
Demanda Total Luminárias da Av.: 8,97 kVA

DIAGRAMA UNIFILAR: EM ANEXO.

### 6. Projeto Elétrico

Em anexo.

  
Wilson Cláudio Batista Cruz  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA  
PORTARIA Nº 103/2018

  
Fco. Sousa de Oliveira Neto

Eng. Eletricista - Préf. Muñ. de Horizonte  
M+1 125406-5 - RACF 051440075



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

*Especificações Técnicas*



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**GENERALIDADES:**

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da Concessionária de Energia Elétrica ENEL-CE como as citadas abaixo:

- WKI-OMBR-MAT-18-0130-INBR-Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública (Última versão 02/03/2018);
- CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE-Instalações de Iluminação Pública (Última versão 02/03/2018);
- CNS-OMBR-MAT-18-0140-EDCE-Rede Secundária de Distribuição Aérea 380/220 V (Última versão 02/03/2018);
- CNS-OMBR-MAT-19-0285-EDBR-Critério de Projeto de Redes Aéreas MT BT (Última versão 21/03/2019);
- CNS-OMBR-MAT-19-0279-EDBR-Autoconstrução de Rede de Distribuição (Última versão 05/09/2019);

**OBJETO:**

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE;**

**PROJETOS:**

A execução desta iluminação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

**FISCALIZAÇÃO:**

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização. Todos os procedimentos deverão ser feitos com segurança, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. O lançamento de postes deverá ser feito com **Caminhão Munck**, compatível com o tamanho e peso do poste e os trabalhos em altura deverá ser feitos com **Caminhão com cesto aéreo isolado**.



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;
- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.



**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**PLACAS PADRÃO DE OBRA:**

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de **3,00 por 2,00 m**. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

**LOCAÇÃO CONTÂINER PISO NAVAL 6x2,35m**

Deve possuir local destinado a guarda segura dos projetos e toda a documentação de campo necessária para a execução do objeto do contrato, além de mesa adequada para leitura e análise do projeto.

**LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS – 6,00x2,35m**

Caso não haja rede coletora de esgoto, deve ser providenciada a instalação de banheiros químicos sem cobrança extra à CONTRATADA. Chuveiros devem ser individuais.

**LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO**

Deve providenciar toda a infraestrutura hidrossanitária interna para conexão à rede pública.

**MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS**

Realizar o transporte de todos os materiais para a obra.

**MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE**

Devem realizar o transporte de todos os materiais pesados para a obra.

**2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

A Administração Local deverá ser realizada pela CONTRATADA em todas as suas etapas, até a entrega da obra. Essa Administração compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Chefia e coordenação da obra;
- Produção e planejamento da obra;
- Gestão de materiais;



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.****3. REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m**

A execução dos serviços cobertos por esta especificação deverá atender às exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A execução de todos os serviços deve ser regida, protegida e sinalizada contra riscos de acidentes, segundo as prescrições contidas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral. As valas escavadas serão protegidas contra infiltração de águas pluviais, com objetivo de evitar retrabalho para remover sedimentos de erosões e desbarrancamentos inerentes às ações das chuvas. Para as valas no canteiro foi considerada uma profundidade de 50 cm, para as travessias em cruzamentos de ruas, considera-se uma vala de profundidade de 1,0 m;

**REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA**

O reaterro das valas deverá ser feito tão logo a tubulação (PEAD ou aço) seja lançada na vala. Torrões volumosos, detritos, barro ou outros materiais que possam provocar a formação de vazios e acarretar futuras erosões, não deverão ficar dentro da vala. A vala deverá ser reaterrada com material removido da mesma, quando este puder ser utilizado. Caso a terra retirada da vala não seja aceita para reaterro, será utilizado material importado e o descarte somente poderá ser efetuado em local (bota-fora) devidamente autorizado pela Fiscalização.

**DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES**

Serão utilizados para proteção dos cabos subterrâneos. Deve resistir aos esforços mecânicos. Fornecido em rolo, conforme NBR 13897 13898. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com ótima flexibilidade. As conexões deverão ser feitas com peças acessórias específicas do duto, não sendo permitidas adaptações técnicas. Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°. Na chegada da caixa, recomenda-se o recobrimento dos dutos em terra devidamente compactada, a fim de oferecer um melhor alinhamento entre a chegada do duto e a parede da caixa.

**CABO COBRE NU 16MM2**

Estes cabos serão utilizados para interligação ao aterramento da rede aérea, conforme e mostrado em projeto. Realizar o procedimento de acordo com as especificações ENEL CNS-OMBR-MAT-18-0140-EDCE (Desenho 038.19) e CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE. O cabo deverá ser em aço cobreado 3x10, conforme NBR 8120 e Padrão de Material ENEL MAT-OMBR-MAT-18-0054-EDBR. O cabo deverá ser inserido por dentro da passagem apropriada dos postes Duplo T;

**HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM**

A haste deverá interligar o cabo de aterramento a terra, com dimensões de 13mm de diâmetro e 2,0 m de comprimento. Deverá ser adquirida conforme especificações do Padrão de Material ENEL MAT-OMBR-MAT-18-0054-EDBR. Devem ser cravadas por percussão, evitando danificar o material. A mão de obra deverá utilizar EPI adequado para este procedimento. Todas as caixas de ligação para os postes no canteiro central deverão possuir haste, conforme mostrado em projeto básico.

**SOLDA EXOTÉRMICA**

Em todos os pontos de conexão entre cabo de aterramento e hastes ou entre o cabo de aterramento e qualquer superfície plana ou curva feita de qualquer material condutor deve ser utilizada solda exotérmica. Recomenda-se que seja utilizada bentonita nos pontos de instalação das hastes de terra com a finalidade de reduzir a resistência de aterramento da malha, evitando-se nova interferência na mesma com a finalidade de baixar o valor de sua resistência elétrica.

Devem ser seguidos os procedimentos para execução da solda exotérmica, a não ser que o fornecedor da mesma recomende outros procedimentos.

Convém aquecer o molde antes do início da primeira solda do dia, a fim de remover eventual umidade. Procura-se sempre intercalar as soldas para que não haja um aquecimento excessivo do molde.



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

As extremidades dos cabos e hastes devem ser limpas utilizando-se escovas apropriadas para essa tarefa, normalmente adquiridas do fabricante das soldas.

Para as soldas em superfície utiliza-se o raspador para eliminar qualquer tipo de proteção (tintas, vernizes, galvanização, etc) para evitar contaminantes na solda.

**CABO EM PVC 1000V 25MM2**

Cabo de cobre tipo antichama, classe de isolamento 0,6/1kV, isolação e cobertura em pvc 70°C, com seção conforme projeto. Encordoamento classe 5. Utilizar sinalização de cores para distinção dos condutores: cor vermelha para a fase "A", preta para a fase "B", branca para a fase "C" e cor azul clara para o condutor neutro. Deverão ser fabricados conforme NBR 7288 e NBR 5410. Os cabos deverão ser instalados nos dutos com a utilização de arame guia, com cuidado para evitar ranhuras na cobertura dos condutores. As derivações deverão ser feitas unicamente dentro de caixas de passagem, devidamente isoladas com fita de auto fusão. Prever folgas dentro das caixas para facilitar futuras manutenções.

**CAIXA DE CONCRETO COM DIMENSÕES INTERNAS DE 400x400x600MM, COM TAMPA**

As caixas deverão pré-fabricadas em concreto e com armação em tela metálica, sem fundo, com as dimensões em projeto. Deverá ter aberturas em cada lateral para os dutos. A caixa deverá ser colocada de forma que a face superior da tampa fique a nível do solo. A tampa deverá vedada com concreto para melhor proteção dos cabos.

**POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M COM DUAS LUMINÁRIAS LED 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.**

**Poste:** Poste circular em concreto com altura total de 12 m e altura útil de 10,20 m. A profundidade deve ser feita com 10% da altura total mais 60 cm, totalizando 1,80 m. O terreno em volta do poste deve ser reconstruído, socando-se completamente as camadas de 0,20 m de terra até o nível do solo. Recomenda-se misturar brita, cascalho ou pedra na terra de enchimento da vala e molhar antes de socar as camadas.

**Suporte Estilizado:** Suporte Cilíndrico para duas luminárias no topo do poste com tampa reversível em aço-carbono com dimensões Ø140MM com braços estilizados conforme padrão do município. A CONTRATADA deverá fabricar o suporte estilizado de acordo com o padrão existente na avenida.

**Luminária:** Luminária com placa em LED, potência máxima de 150 W, eficiência luminosa de 130lm/W, grau de proteção IP-66, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70% e Temperatura de cor 5000K, com comando individual com relé fotoelétrico. A luminária deverá ter certificação do INMETRO, vida útil de 50.000 horas e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores por meio de cabos PP 2x2,5mm<sup>2</sup>, passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem.

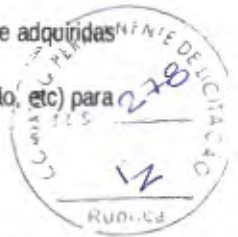
**POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M COM UMA LUMINÁRIA LED 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.**

**Poste:** Poste circular em concreto com altura total de 12 m e altura útil de 10,20 m. A profundidade deve ser feita com 10% da altura total mais 60 cm, totalizando 1,80 m. O terreno em volta do poste deve ser reconstruído, socando-se completamente as camadas de 0,20 m de terra até o nível do solo. Recomenda-se misturar brita, cascalho ou pedra na terra de enchimento da vala e molhar antes de socar as camadas.

**Suporte Estilizado:** Suporte Cilíndrico para uma luminária no topo do poste com tampa reversível em aço-carbono com dimensões Ø140MM com braços estilizados conforme padrão do município. A CONTRATADA deverá fabricar o suporte estilizado de acordo com o padrão existente na avenida.

**Luminária:** Luminária com placa em LED, potência máxima de 150 W, eficiência luminosa de 130lm/W, grau de proteção IP-66, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70% e Temperatura de cor 5000K, com comando individual com relé fotoelétrico, de acordo com o Padrão de Material ENEL-CE MAT-OMBR-MAT-18-0050-INBR. A luminária deverá ter certificação do INMETRO, vida útil de 50.000 horas e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores por meio de cabos PP 2x2,5mm<sup>2</sup>, passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem.



✓





**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M COM UMA LUMINÁRIAS LED 100W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.**



**Poste:** Poste do Tipo Duplo T em concreto com altura total de 9 m e altura útil de 7,50 m. A profundidade deve ser feita com 10% da altura total mais 60 cm, totalizando 1,50 m. O terreno em volta do poste deve ser reconstruído, socando-se completamente as camadas de 0,20 m de terra até o nível do solo. Recomenda-se misturar brita, cascalho ou pedra na terra de enchimento da vala e molhar antes de socar as camadas. O poste deve ser fabricado conforme NBR 8451.

Os postes devem apresentar superfícies externas suficientemente lisas, sem apresentar ninhos de concretagem, armadura aparente, fendas ou fraturas (exceto pequenas fissuras capilares, não orientadas segundo o comprimento do poste, inerentes ao próprio material), não sendo permitidas pintura (exceto para identificar a condição de liberação das peças) nem cobertura superficial com o objetivo de cobrir ninhos de concretagem ou fissuras.

As barras longitudinais ou transversais de armadura devem ter cobertura de concreto com espessura não inferior a 15 mm, para garantir a proteção da armadura e a durabilidade da peça. As extremidades da armadura devem estar localizadas a 20 mm da base e do topo do poste, admitindo-se uma tolerância +/- 5 mm.

Os furos destinados à fixação de equipamentos e passagem de cabos devem ser cilíndricos ou ligeiramente tronco cônicos, permitindo-se o arremate na saída dos furos para garantir a obtenção de uma superfície tal que não dificulte a colocação do equipamento, cabo ou fixadores. Os postes deverão atender as especificações da Concessionária ENEL já citadas.

**Braço Estilizado:** Braço para uma luminária em aço-carbono com dimensões Ø48mm com braços estilizados conforme padrão do município, fixo ao poste Duplo T por parafusos 250 mm em aço-carbono. A CONTRATADA deverá fabricar o suporte estilizado de acordo com o padrão existente na avenida.

**Luminária:** Luminária com placa em LED, potência máxima de 100 W, eficiência luminosa de 130lm/W, grau de proteção IP-66, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70% e Temperatura de cor 5000K, com comando individual com relé fotoelétrico. A luminária deverá ter certificação do INMETRO, vida útil de 50.000 horas e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores por meio de cabos PP 2x2,5mm<sup>2</sup>, passando por dentro do Braço, interligando a rede aérea com conectores perfurantes;

**CABO EM ALUMÍNIO XLPE 0,6/1,0KV MULTIPLEXADO 1x25+25MM<sup>2</sup>**

Cabo do tipo multiplexado, autossustentado pelo condutor neutro isolado, com material isolante em XLPE 90 °C, classe de tensão 0,6/1kV, conforme Especificação ENEL-CE CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE;

**ANCORAGEM DE CABO EM ALUMÍNIO XLPE 0,6/1,0KV MULTIPLEXADO**

Realizar as ancoragens conforme projeto básico, de acordo com os procedimentos previstos nas Especificações Técnicas ENEL CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE e CNS-OMBR-MAT-18-0140-EDCE;

**QUADRO PI MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE**

Quadro de Medição deverá ser em policarbonato com tampa em acrílico, com lente para leitura a distância, instalado com altura da base da caixa ao solo de 2,10 m, conforme prescrições da Especificação Técnica ENEL-CE CNS-OMBR-MAT-18-0134, e Padrão de material ENEL-CE MAT-OMBR-MAT-18-0155-EDBR. A caixa deverá ter um sistema de aterramento, conforme projeto básico. Para chegada do ramal de ligação é necessária a instalação de Eletroduto PVC Rígido com curva 180° e armação secundária com 1 isolador, instalado a altura mínima de 4,50 m ao solo. A saída da Caixa de medição também deverá ser feita com eletroduto PVC Rígido até a caixa de passagem. A Caixa deverá ser fixa por meio de fitas metálicas ao poste de Concreto redondo em localização prevista em projeto. Os eletrodutos também deverá ser fixos ao poste por fitas metálicas a cada 1,0 m.



**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

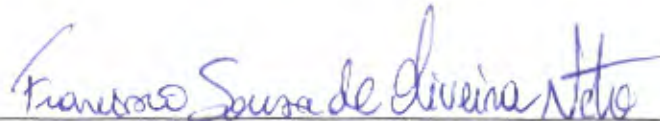
**SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM BRAÇO EXISTENTE POR UMA LUMINÁRIA LED 100W, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 130LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO COM DPS 10KV, IRC MÍNIMO DE 70% E TEMPERATURA DE COR 5000K, COM COMANDO INDIVIDUAL.**

Retirada do braço e luminária dos postes existentes, indicados em projeto. A CONTRATADA deverá realizar a retirada deste material com segurança para não danificá-lo. Este material deverá ser guardado em local apropriado e devolvido a Prefeitura de Horizonte. O Procedimento de instalação da luminária já foi descrito em item anterior.

**SUBIDA DOS CABOS SUBTERRÂNEOS PARA A REDE AÉREA**

Conforme indicado em projeto, há um trecho em que há a interligação do ramal subterrâneo com o ramal aéreo. Este ramal deverá subir no poste Duplo T indicado em projeto através de Eletroduto PVC Rígido Ø 1.1/2" fixo ao poste através de fita metálicas a cada 1,0 m até uma altura Mínima de 4,5 m ao piso. A conexão ao ramal aéreo deverá ser feita com conectores perfurantes.

HORIZONTE, 21 de AGOSTO DE 2020.



**Francisco Sousa de Oliveira Neto**  
Engenheiro Eletricista  
RNP: 061144807-5



**Antônio Cláudio Batista Cruz**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA.  
PORTARIA Nº 103/2018

2



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte



AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

Peças Gráficas

2



*Francisco Sousa de Oliveira Neto*

Fco. Sousa de Oliveira Neto  
Eng. Eletricista - Pref. Muni. de Horizonte  
Mat. 125406-E - RNP 061448075

*Antônio Cláudio Batista Cruz*

Antônio Cláudio Batista Cruz  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA  
PORTARIA Nº 103/2018

2

**ATENÇÃO**

DICAS PARA VOCE FICAR VIVO !

- D**ESLIGAR CONSUMIDORES A SEER
- I**MPEDIR ENGANHAMENTO INDIVIDUAL
- C**ONSTATAR A ADIACIA DE TENSÃO
- A**TERRAR O TENSÃO DA SEER A TRANSIÇÃO
- S**INALIZAR OS DISPOSITIVOS QUE FORAM ARRABO

**TIPO DE ÁREA**

- Área A - Poluição Leve ou Muito Leve (acima de 20 km da orla marítima)
- Área B - Poluição Média (de 5 km a 20 km da orla marítima)
- Área C - Poluição Pesada ou Muito Pesada (até 5 km da orla marítima)



**PREFEITURA DE HORIZONTE**

ESCRITÓRIO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO / LOCALIDADE - RDU

NT. 1999 - PLOJA MUNICIPAL DE HORIZONTE - 02  
AV. PRES. CASTELO BRANCO - CENTRO - HORIZONTE - CE  
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ZONA		UFJANA	
DATA	FRANCHA	No.	
21/05/2018	1/01		
SE	010		
CLF	0171		
Extensão (m)	Extensão MT (m)		
1.040	40		
Qt. Luminárias	Qt. Postes		
61	15		
Qt. Transformador	Qt. Instalação		
02	01		
Zona de Servidão			



ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º <CONTRATO>

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), **Sr(a)**, ..... , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa <CONTRATADA>, inscrita no CNPJ sob o n.º <CNPJ>, com sede no endereço <END>, neste ato representada por <REPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob o n.º <CPF>, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 2020.09.21.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Edital nº 2020.09.21.1 e demais anexos, bem como proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de <R\$ VALOR>, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, do cronograma físico-financeiro e do orçamento adjudicados, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;



V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>o</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

**3.5.2** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.5.2.1** - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

**4.1-** O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço, findo o qual as obras e/ou serviços deverão estar concluídos.

**4.2-** O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

**4.3-** O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**4.4-** Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

**4.5-** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1-** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, na seguinte Dotação Orçamentária: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.01, AÇÃO: 25.752.0032, PROJETO ATIVIDADE: 1.082, FONTES: 1620000000/ 1530000000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

**6.2-** A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa



ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

**6.3-** É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

**6.4-** No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

**6.5-** A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

c) executar a fiscalização dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**7.1 -** A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

**7.2 -** Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orçamentária da contratada.

**7.3 -** Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da contratada os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços



utilizada pela Prefeitura Municipal de HORIZONTE, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

7.4 - À Prefeitura Municipal de HORIZONTE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 7.2 e 7.3.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;

- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

9.2- Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2- O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta





licitatória.

**10.3-** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4-** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**10.5-** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

**10.6-** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

**10.7-** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**10.8-** A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

**10.9-** As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

**10.10-** A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

**10.11-** O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída por representantes da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, para este fim, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

#### CLÁUSULA ONZE - DO FISCAL DO CONTRATO

**11.1-** A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Francisco Sousa de Oliveira Neto** - Matrícula: 125406-5 - Engenheiro Eletricista, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA DOZE - GARANTIA CONTRATUAL

**12.1-** A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

**12.2-** A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores ao do Contrato.

**12.3-** A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

**12.4-** Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

**12.5-** A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas no Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

**12.6-** Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a



CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

**12.7-** Ressalvados os casos previstos no subitem precedente desta cláusula, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

**12.8-** A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.9-** Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

**12.10-** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

**12.11-** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**12.12-** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

**13.1-** O foro da Comarca de HORIZONTE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

HORIZONTE-CE, ..... de ..... de .....

CONTRATANTE:  
<SECRETÁRIO>

CONTRATADA:  
<REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ NOME E CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ NOME E CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO III  
PROPOSTA PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

Item	Órgão	Código	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unitário sem B.D.I. R\$	P. Unitário com B.D.I. R\$	P. Total sem B.D.I. R\$	P. Total com B.D.I. R\$

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

**Observações:**

• O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.

• Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

• Materiais, equipamentos e mão-de-obra;

• Carga, transporte, descarga e montagem;

• Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

• Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

• Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1

(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1**, que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, **não** emprega menores de 18 (dezoito) anos em **trabalho** noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em **trabalho** algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, que **inexiste** qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1

(Enquadramento como ME e/ou EPP)

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1**, ser **MICRO EMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Horizonte/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)